



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO N.º 008/2015.

Em, 11 de fevereiro de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2015.

A Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de inscrição do processo seletivo simplificado n.º 010/2015, que passa a ser de 09 de fevereiro de 2015 até as 15 horas do dia 20 de fevereiro de 2015, e altera os itens **2.2.2** e **2.2.6** que passa a ter a seguinte redação:

2.2.2 Para as vagas de Professor de Educação Infantil, o profissional deverá ter formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil, a oferecida em nível médio na modalidade normal, de acordo com o Art. 62 da Lei 12.796/2013, que dispõe sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências, para Professor de Séries Iniciais o nível de escolaridade deverá, no mínimo ser o ensino médio/magistério ou estar cursando ou formado em pedagogia (séries iniciais), ter tido experiência em atividades com alunos, e experiência de no mínimo 01 (um) ano em sala de aula, podendo contar estágio, comprovação por documento oficial de órgão de ensino público ou privado.

2.2.6 Os candidatos às vagas de Professor de Educação Infantil, deverão estar munidos no ato da inscrição com cópia da identidade, cópia do CPF, cópia da última votação eleitoral do 1º e 2º turnos, alvará de folha corrida, histórico do Ensino Médio na modalidade normal e/ou cópia do Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena, autorizado pelo MEC, os candidatos as vagas de Professor de Series Iniciais deverão estar munidos no ato da inscrição com cópia de identidade, cópia do CPF, copia do titulo e dois últimos comprovantes, alvará de folha corrida, histórico do Ensino Médio/Magistério ou comprovante de matrícula em pedagogia ou diploma de conclusão do Curso de Pedagogia (séries iniciais) autorizado pelo MEC, e comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano sendo comprovado por documento oficial do órgão de ensino público ou privado.

Justifica-se a retificação do edital de processo seletivo n.º 010/2015 com a finalidade de adequar as disposições legais do Ministério da Educação, bem como possibilitar o aumento da competitividade entre os concorrentes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital n.º 008/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de fevereiro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração